



DECRETO Nº 9.753, de 02 de fevereiro de 2016.

Determina a substituição dos servidores titulares afastados por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expedientes nº 29103/2016,

CONSIDERANDO que os locais abaixo especificados não poderão ficar desprovidos de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição dos servidores titulares abaixo especificados, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Daiane Scherer da Silva	Amanda Franciele Wunder	Prof. Educ. Infantil	Licença Maternidade	30 horas semanais	EMEI Primeiros Passos	03/02/2016 à 11/05/2016	Edital nº 056-02/2014 Classificação nº 91.
Isiloide Verenice Tende Fontana	Solange Lagemann Theves	Prof Séries Iniciais	Licença Maternidade	20 horas semanais	EMEF Vida Nova	18/02/2016 à 29/03/2016	Edital nº 056-02/2014 Classificação nº 70.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 14.02- Secretaria de Educação
- 12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental
- 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
- 14.03 - Secretaria de Educação
- 12.365.0034.2043 – Manut. Das Escolas de Ens. Infantil
- 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira - Secretária de Administração.